



Edital de abertura para Inscrições de Chapa

Eleição ASSEMMA – 2023

1. A Comissão Eleitoral, instituída em Assembleia na data de 04 de setembro de 2023, abre as inscrições para as chapas interessadas em concorrer à eleição da Diretoria Executiva da ASSEMMA, segundo os critérios abaixo:

1.1. A **Diretoria Executiva** é o órgão de execução das atividades da ASSEMMA eleita para um **mandato de 2 anos** e compõe-se de, **no mínimo, 5 membros**:

- I – Diretor/a Geral;
- II – Diretor/a Financeiro/a;
- III – 1º Diretor/a Executivo/a;
- IV – 2º Diretor/a Executivo/a;
- V – 3º Diretor/a Executivo/a;
- VI – Diretores/as Adjuntos/as, quando pertinente.

1.2. A eleição da Diretoria Executiva dar-se-á por meio de chapas, que poderão ser designadas por nome ou número.

1.5. Das chapas concorrentes, deverão constar os nomes dos candidatos e respectivos cargos.

1.6. Não será admitido o registro de chapa incompleta.

1.7. **Poderão candidatar-se aos cargos eletivos da ASSEMMA os associados Efetivos**, não suspensos, não sendo permitido a um associado candidatar-se a mais de um cargo.

1.8. Nenhum membro da Diretoria Executiva poderá candidatar-se a membro do Conselho Fiscal durante o mesmo mandato e vice-versa, cabendo à Comissão Eleitoral verificar se todos os candidatos inscritos são elegíveis e em condições de concorrer.

1.9. A **inscrição de chapa** far-se-á mediante requerimento, dirigido à Comissão Eleitoral, enviado por e-mail para nadjanke@hotmail.com.

1.10. O **requerimento de inscrição de chapa deve ser enviado até as 17 horas do dia 09 de outubro de 2023**, sendo condição indispensável, para o registro, que esteja

acompanhado de proposta de trabalho.

1.11. O requerimento deverá ser assinado por todos os candidatos constantes da chapa, titulares e suplentes.

2. **A votação será realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2023**, com uma urna localizada na entrada da sede do MMA, na Esplanada dos Ministérios, Bloco B com início às 14 horas e término às 18 horas.

3. **A apuração da votação será realizada no dia 01 de novembro de 2023.**

4. **O período de campanha das chapas será entre os dias 10 e 27 de outubro de 2023.**

5. Será declarada eleita a chapa que somar o maior número de votos válidos.

6. Em caso de empate, será realizada nova votação, no prazo máximo de 30 dias, com as chapas que empataram em primeiro lugar, devendo a posse ocorrer em até 30 dias após as eleições.

7. Os recursos das chapas à Comissão Eleitoral serão realizados até 3 dias úteis após a apuração da votação.

8. Os eleitos reunir-se-ão no primeiro dia útil subsequente ao que a Diretoria Executiva for informada do resultado final das eleições pela Comissão Eleitoral, para fixação de data, local, horários e demais providências visando à realização da solenidade de posse, oportunidade em que todos os eleitos serão empossados pela Diretoria Executiva e pelo Presidente do Conselho Fiscal, nesta ordem de precedência.

9. Serão designados pelas chapas, no máximo, dois fiscais nas urnas no dia da votação e dois fiscais no dia da apuração dos votos.

10. Somente poderão votar os servidores devidamente associados à ASSEMMA.

A Comissão Eleitoral

ANEXO:

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral,

Vimos solicitar a inscrição da Chapa [nome da chapa] para concorrer às eleições para Diretoria Executiva da ASSEMMA, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2023.

A Chapa será composta pelos seguintes candidatos aos respectivos cargos:

I – Diretor Geral:

II – Diretor Financeiro:

III – 1º Diretor Executivo:

IV – 2º Diretor Executivo:

V – 3º Diretor Executivo:

VI – Diretores Adjuntos (quando pertinente):

A Proposta de Trabalho da Chapa segue anexa.

Atenciosamente,

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____